



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL N° 16/2018

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2018/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - **Campus Rolante**, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Curso Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/08/18 a 24/08/18	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Escolares
27/08/18 a 31/08/18	Análise dos processos	Docentes do Curso
03/09/18	Resultado parcial	Setor de Registros Escolares
04/09/18	Pedido de recurso	Setor de Registros Escolares
05/09/18	Análise de recursos	Docentes do Curso
11/09/18	Resultado final	Setor de Registros Escolares

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/08/18 a 24/08/18	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Acadêmicos
27/08/18 a 31/08/18	Análise dos processos	Docentes do Curso
03/09/18	Resultado Preliminar	Murais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

04/09/18	Pedido de recurso sobre deferimento realização da avaliação	Setor de Registros Acadêmicos
05/09/18	Divulgação da data de avaliação e dos candidatos habilitados	Setor de Registros Acadêmicos, site e murais
28/09/18	Resultado final (previsão)	Setor de Registros Acadêmicos

2.3 Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos no *Campus Rolante*, no período de 13/08/18 a 24/08/18.

3.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento em anexo neste edital preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.2 As solicitações para o processo de Certificação de Conhecimentos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 13/08/18 a 24/08/18.

3.2.1 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento em anexo neste edital preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Documentos que comprovem os conhecimentos dos discentes, caso necessário.

4. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada nos dias 27/08/18 a 31/08/18 pelos Professores do Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

4.1.1 Os discentes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos:

a) Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.

b) Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Parágrafo único: Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

4.2 A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

4.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o discente poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério dos Professores do Curso.

4.5 O discente poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitida a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.

4.6 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

4.7 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.8 Poderá ser considerada mais de uma disciplina para o Aproveitamento de Estudos de um mesmo componente curricular.

4.9 Serão consideradas as notas atribuídas no histórico escolar apresentado no momento da solicitação. Caso sejam utilizados dois ou mais componentes curriculares para o aproveitamento de uma mesma disciplina, a nota a ser registrada será calculada por meio da média aritmética atribuída pela instituição na qual os mesmos foram cursados.

5. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

5.3 A Direção de Ensino emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

5.3.1 O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e em caso de indeferimento, o aluno deverá encaminhar-se ao Setor de Registros Acadêmicos para a solicitação de recurso.

5.4 A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

5.4.1 A publicação do cronograma das provas de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia 05/09/18.

5.4.2 A prova será elaborada e aplicada por um professor da área no período a ser divulgado.

5.4.3 Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os discentes que obtiverem na prova de certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual o componente curricular está vinculado.

5.4.4 O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

5.5 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO DISCENTE

6.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será publicado no dia 11/09/18 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

6.2 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será publicado a partir do dia 28/09/18 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

6.3 A dispensa do DISCENTE da frequência às aulas se dará a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Rolante*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais do IFRS *Campus Rolante*.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Rolante*.

7.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore* IFRS *Campus Rolante*
Port. 684/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
8. ANEXOS

Solicitação de Aproveitamento de Estudos

_____ aluno (a) do
Curso (nome do aluno por extenso)
_____, deste Campus,
tendo ingressado no _____ semestre letivo de _____, vem requerer Aproveitamento de Estudos
na (s) disciplina (s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina cursada anteriormente	Nome da disciplina em que solicita aproveitamento	Código

Obs: Conforme prevê o Art. 212 da OD: *“A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado em sua pasta individual”.*

N. Termos
P. Deferimento.

Rolante, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Telefone: _____

E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Solicitação de Certificação de Conhecimentos

_____ aluno (a) do
Curso (nome do aluno por extenso)
_____, deste Campus,
tendo ingressado no _____ semestre letivo de _____, vem requerer Certificação de
Conhecimentos na (s) disciplina (s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina	Código

Obs: Conforme prevê o Art. 223 da OD:

“A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

Parágrafo único. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo deferido de certificação de conhecimentos, que ficará arquivado em sua pasta individual”.

N. Termos

P. Deferimento.

Rolante, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Telefone: _____

E-mail: _____

.....
Declaro que tomei ciência do resultado do pedido de aproveitamento de estudos.

Nome do (a) aluno (a) _____

Assinatura: _____

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Formulário de Recurso de Edital

_____ aluno(a) do
Curso (nome do aluno por extenso) _____, deste Campus,
tendo ingressado no _____ semestre letivo de _____, vem encaminhar recurso ao Edital N°
_____.

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

Rolante, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Parecer da Coordenação do Curso:

Rolante. ____/____/____.

Assinatura do Coordenador do Curso ou Área